



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 052/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO EM LETRAS (2/2026)

Programa recomendado pela CAPES (Nota 5).

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Letras, nível Doutorado, estarão abertas no período de 11 de maio a 5 de junho de 2026. Poderão inscrever-se como candidatos os Mestres e as Mestras em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa. Para o encaminhamento das inscrições, os/as candidatos/as deverão enviar os documentos abaixo listados através do formulário online disponível em <https://forms.gle/v9hDijSvo7wiAFJ78>

- a) Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- b) Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
- c) Anteprojeto de tese, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, digitadas em espaço interlinear 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm. O referido documento deve conter, obrigatoriamente, mas não exclusivamente: (i) Introdução, contendo Tema, Justificativa, Questões Norteadoras, Hipóteses e Objetivos; (ii) Referencial Teórico, (iii) Metodologia; (iv) Cronograma; (v) Referências Bibliográficas;
- d) Currículo Lattes documentado.
- e) Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- f) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto)
- g) Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- h) Certificado de Reservista (quando houver)
- i) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- j) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

OU

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (obtido na página do Programa wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/) para candidatos/as que estiverem inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

1.1) Para candidatos **negros ou quilombolas**, além dos documentos a)-j) acima, incluir:

k) Documento específico, para as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os (disponível em <https://bit.ly/3Nuxcwc>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e **será realizada de forma presencial, no dia 15 de julho de 2026**, em horário e local informados oportunamente

l) Declaração pertencimento étnico, assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

1.2) Para candidatos **indígenas**, além dos documentos a)-j) acima, incluir:

m) Declaração pertencimento étnico, assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

1.3) Para candidatos **com deficiência**, além dos documentos a)-j) acima, incluir:

n) Laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link do documento). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace) para verificação.

1.4) Para **candidatas travestis e candidatas/as trans**, além dos documentos a)-j) acima, incluir:

o) Formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/nugen/documentos/>), bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado

1.5) Para candidatos **servidores da UFPEL**, além dos documentos a)-j) acima, incluir:

p) Comprovação de lotação e matrícula SIAPE para pessoas servidoras da UFPEL.

2) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado **no ato da inscrição** implica desclassificação do processo de seleção.

3) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras através do e-mail ppgl.ufpel@gmail.com ou, alternativamente, em pessoa na Av. Gomes Carneiro, 1, Bloco B, sala 101.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 (três) fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, e contemplará:

1. Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, a análise do Anteprojeto de Tese, através da análise dos critérios expostos no Item 1.1.c acima. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota final $\geq 7,0$. Projetos que não demonstrem aderência à Linha de Pesquisa do/da orientador/a pretendido/a não serão avaliados e serão desclassificados do certame.

2. Na segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, realização de uma entrevista para Defesa do Projeto de Tese, realizada por uma banca específica com docentes do PPGL, para discussão do Projeto, da trajetória acadêmica dos/das candidatos/as e adesão aos interesses de pesquisa do/da orientador/a desejado/a e da Linha de Pesquisa. Para aprovação, o/a candidato/a deverá obter nota mínima $\geq 7,0$ (sete).

3. Na terceira fase, de caráter *classificatório*, a avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de *curriculum vitae* (**Anexo 2**) e detalhados no Formulário de Comprovação de *curriculum vitae* (**Anexo 1**).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. NA PONTUAÇÃO:

(i) Na avaliação do Projeto de Tese: (i) Tema, Justificativa, Questões Norteadoras, Hipóteses e Objetivos (até 2,0 pontos), (ii) Referencial Teórico (até 2,0 pontos), (iii) Metodologia (até 2,0 pontos), (iv) relevância e viabilidade da pesquisa (até 1,5 pontos), (v) clareza das ideias apresentadas (até 1,5 pontos) e (vi) aspectos de correção e adequação da escrita (até 1 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10 pontos**.

(ii) Na defesa do Projeto de tese: domínio e capacidade de argumentação, considerando os critérios de avaliação do Projeto de Tese: Tema da Pesquisa (até 1,0 ponto), Justificativa (até 1,5 ponto), Questões Norteadoras (até 1,5 ponto), Hipóteses e Objetivos (até 1,5 ponto); Referencial Teórico (até 1,5 ponto); Metodologia (até 1,5 ponto); relevância e viabilidade da pesquisa (até 1,5 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10 pontos**.

(iii) Na análise do *curriculum vitae*: os critérios estabelecidos e detalhados no **Anexo 1**, que deverá ser preenchido de acordo com o **Anexo 2** e considerar as seguintes atividades:

- a) graus e títulos acadêmicos;
- b) produção técnico-científica nos últimos cinco anos;
- c) atividades acadêmicas e científicas nos últimos cinco anos;
- d) experiência profissional na área nos últimos cinco anos.

Neste quesito, será atribuída nota 10 ao candidato com maior pontuação dentre os demais candidatos da mesma Linha de Pesquisa. Aos demais candidatos, será atribuída nota proporcional à sua pontuação dentro da mesma Linha de Pesquisa.

2. NA CLASSIFICAÇÃO:

1. Avaliação do Projeto de Tese – Peso 3,5
2. Avaliação da defesa do Projeto de Tese – Peso 3,5
3. Avaliação da *curriculum vitae* – Peso 3,0

Para aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a deverá obter nota mínima $\geq 7,0$ (sete) na média simples das notas das fases 1 e 2, uma vez que a fase 3 é meramente classificatória. A nota final será a média ponderada das três etapas, a saber:

$$[(\text{Média do Anteprojeto de Tese} \times 3,5) + (\text{Média da Entrevista} \times 3,5) + (\text{Nota do CV} \times 3,0)] / 10$$

IV - DAS VAGAS

Total – até **26 (vinte e seis)** vagas. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas (**07 vagas**) para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas (**3 vagas**) para servidores/as da UFPel e de cinco por cento (5%) das vagas (**1 vaga**) para pessoas travestis e transexuais. As

vagas ficam assim distribuídas:

- **Linha de pesquisa: *Aquisição, Variação e Ensino*: até 11 (onze) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:**

Prof.^a Ana Ruth Moresco Miranda: 02 (duas) vagas;

Áreas de interesse: aquisição da fonologia, aquisição da escrita, aquisição da linguagem, fonologia e ensino de língua materna.

Prof.^a Carmen Lucia Barreto Matzenauer: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Aquisição da Fonologia, Fonologia Clínica, Variação Fonológica, Fonologia do Português, Comparação entre Sistemas Fonológicos, Teoria Fonológica.

Prof.^a Gabriela Bohlmann Duarte: 01 (uma) vaga;

Áreas de Interesse: ensino e aprendizagem de línguas mediadas pelas tecnologias e por metodologias ativas, ensino online e Educação a Distância (EaD), motivação e autonomia nesses processos, a partir de uma perspectiva complexa.

Prof.^a Giovana Ferreira-Gonçalves: 04 (quatro) vagas;

Áreas de interesse: Teoria e Análise Linguística e Aquisição Fonológica; Inteligência Artificial e ensino de língua portuguesa.

Prof.^a Leticia Fonseca Richthofen de Freitas: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Performances narrativas, processos de constituição identitária, pedagogias culturais, ideologias linguísticas.

Prof. Rafael Vetromille-Castro: 02 (duas) vagas;

Áreas de interesse: Linguística Aplicada e Complexidade na intersecção com formação de professores, ensino/aprendizagem de línguas e CALL.

- **Linha de pesquisa: *Texto, Discurso e Relações Sociais*: até 7 (sete) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:**

Prof. Adail Ubirajara Sobral: 01 (uma) vaga

Áreas de Interesse: estudos bakhtinianos: discurso, gênero, identidade, etc.; educação dialógica alteritária; linguagem e ensino; mídia e suas práticas; semiótica greimasiana; análise de discurso de Maingueneau; letramentos; linguística aplicada; tecnologias na educação, incluindo IA; tradução; estudos gerais de linguagem do ponto de vista discursivo.

Prof.^a Daiane Neumann: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: A poética de H. Meschonnic; a obra de É. Benveniste; a linguística saussuriana; a relação entre língua e literatura; o ritmo e a voz em textos literários; tradução.

Prof.^a Karina Giacomelli: 03 (três) vagas

Áreas de interesse: enunciação, discurso, ensino, livro didático e PIBID.

Prof.^a Luciana Iost Vinhas: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: O discurso pela perspectiva da AD pècheuxtiana nas seguintes relações: corpo, gênero, raça e processos de subjetivação; testemunho e escrita de cárcere; ordinário do sentido e resistência em diferentes materialidades significantes; discurso e ensino.

Prof.^a Raquel da Cunha Recuero: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Comunicação e Linguística Aplicada, redes sociais na Internet, discurso mediado pelo computador e difusão de informações na Internet.

- **Linha de pesquisa: *Literatura, Cultura e Tradução***: até 8 (oito) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof. Alfeu Sparemberger: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Cultura Brasileira.

Prof. Aulus Mandagará Martins: 02 (duas) vagas;

Áreas de interesse: Literatura brasileira moderna e contemporânea; escritas da ditadura; adaptações literárias, crítica literária, literatura e outras artes.

Prof.^a Daniele Gallindo Gonçalves: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Literatura Medieval, Estudo de Gênero e Literatura Comparada.

Prof. Eduardo Marks de Marques: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Distopias modernas e contemporâneas; intersecções entre literatura e história; literaturas de língua inglesa, com especial foco no romance contemporâneo; romance brasileiro do/no século XXI; história cultural e teorias literárias e culturais; transumanismo e pós-humanismo.

Prof. Gustavo Henrique Rückert: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: Literatura Contemporânea; Literaturas de Língua Portuguesa Comparadas; Pós-colonialismo.

Prof.^a Juliana Steil: 01 (uma) vaga;

Áreas de interesse: poesia; teoria, história e crítica da tradução; tradução literária; adaptação de clássicos; William Blake.

Prof.^a Milena Hoffmann Kunrath: 01 (uma) vagas;

Áreas de interesse: Literatura Alemã, Teoria da Literatura, Literatura Comparada, Memória, Trauma e Esquecimento na Literatura.

1. O Programa se reserva ao direito de não preencher a totalidade das vagas em caso de número insuficiente de candidatos/as aprovados/as no processo seletivo. Eventuais vagas remanescentes *poderão* ser remanejadas para atendimento de candidatos/as suplentes dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, desde que o/a candidato/a tenha sinalizado, na ficha de inscrição, aceite a um eventual remanejamento e que haja aceite do/da orientador/a a partir de aderência a seus interesses de pesquisa.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Em caso de desistência de candidato/a servidor/a da UFPel aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a servidor/a posteriormente classificada/o.
6. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas para candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas e com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

7. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

8. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, trans, travestis e servidoras/es aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

9. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cada uma das fases, os candidatos selecionados constarão em listas organizadas por ordem alfabética, que serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE na página do Programa e no portal da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>). Os candidatos poderão ter individualmente acesso à sua nota média obtida em cada uma das fases, por meio de contato com a Secretaria do Programa através do e-mail ppgl.ufpel@gmail.com

Os aprovados para o ingresso no Doutorado em Letras 2026/2 constarão em listas nominais organizadas em ordem classificatória, que serão divulgadas na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>).

VI – DOS RECURSOS

Pedidos de recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito, por meio do email ppgl.ufpel@gmail.com, para a Comissão de Avaliação dentro dos prazos expostos no Item VII - DO CRONOGRAMA. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos, bem como por qualquer outro candidato do certamente – demonstrada a necessidade.

VII - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo respeitará o cronograma abaixo:

JUNHO:

- 09: Homologação das inscrições
- 10 a 12: Período recursal das inscrições
- 13: Resposta aos recursos das inscrições
- 13: Resultado da 1ª Fase (Projetos de Tese)
- 15 a 16: Período recursal da 1ª Fase
- 17: Resposta aos recursos da 1ª Fase
- 17: Divulgação das informações referentes à 2ª Fase (Defesa do Projeto de Tese)
- 18 a 23: Realização da 2ª Fase
- 25: Resultado da 2ª Fase
- 26 a 29: Período recursal da 2ª Fase
- 30: Resposta aos recursos da 2ª Fase

JULHO:

- 01: Resultado da 3ª Fase e Resultado Preliminar
- 02 a 04: Prazo recursal do resultado preliminar

06: Resposta aos recursos do resultado final

24: Homologação do resultado final

Eventuais mudanças serão publicizadas através da página do PPGL.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação e classificação, em qualquer posição, neste processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudo ou qualquer forma de auxílio financeiro. Eventuais bolsas e auxílios serão distribuídos *a posteriori*, através de editais específicos para este fim.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do Projeto de Tese em sua forma escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da defesa do Projeto de Tese. Se ainda persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta na avaliação do *curriculum vitae*. Por fim, caso ainda permaneça o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com o/a orientador/a pretendido/a indicado/a na ficha de inscrição.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigida, no momento da inscrição, aprovação em teste de proficiência em segunda língua estrangeira, a qual poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. O doutorando deve comprovar proficiência em uma língua estrangeira diferente daquela apresentada quando da titulação de Mestre. Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de competência em leitura em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês ou inglês), em língua portuguesa (no caso de candidatos/as estrangeiros/as e de candidatos/as surdos/as) ou em Libras (no caso de candidatos/as ouvintes) emitidos ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

- O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras é desenvolvido com aulas presenciais. Excepcionalmente, algumas disciplinas do Curso poderão ser ofertadas de forma híbrida, a depender de determinações da Universidade Federal de Pelotas acerca do funcionamento do calendário acadêmico na Instituição.

- A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras, em 04/05/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 05/05/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Reitora, em 05/05/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831514** e o código CRC **84B11605**.

Referência: Processo nº 23110.010964/2026-61

SEI nº 3831514